

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº: 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67246.006854/2021-21

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material necessário e com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas áreas internas, externas, esquadrias, médicas e reservatórios de água em atendimento ao Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)

CONTRATADA: CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.030/0001-88.

CLÁUSULA 1a – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o reajustar, conforme Parecer Técnico, o pagamento do valor anual, alterando o valor do contrato de R\$ 299.504,42 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 312.411,68 (trezentos e doze mil e quatrocentos e onze reais e sessentae oito centavos), perfazendo a diferença total de **R\$ 80.885,48** (oitenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a contar de 01.03.2023, referente ao valor do Contrato de Despesa nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021, no item 16 do Termo de Referência e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3a - PRECO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, a partir de <u>01/03/2023</u>, de acordo com os cálculos

realizados no Parecer Técnico e na Memória de Cálculo, de 30 de junho de 2023, assinados pelo Cap ANTONIO JORGE RODRIGUES NUNES, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.006854/2021-21.

- 3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 80.885,48** (oitenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
- 3.3. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUICÃO

- 5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.
- 5.2. Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

ANTONIO SANDRO PAZ Cel QOENG MEC Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int Agente de Controle Interno

ANTONIO JORGE RODRIGUES NUNES CAP QOEACOM R/F Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo de Apostilamento ao CT nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021
Data/Hora de Criação:	10/07/2023 18:42:02
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	07b5aa735a051294f45a03a4b8c3c283
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTONIO JORGE RODRIGUES NUNES no dia 11/07/2023 às 07:21:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 12/07/2023 às 20:10:58 no horário oficial de Brasília.